



## Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.652/2017

**Altera a Lei Municipal nº 1.984/03 de 18 de Dezembro de 2003, modificando e acrescentando hipóteses de incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

**A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º.** A Lei nº 1984/03, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **“Lei Municipal 1.984/2003”**

(....)

**Art. 38** O imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador, a prestação de serviços, por empresas e/ou profissionais autônomos, de serviços de:

(....)

**1.03** - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

**1.04** - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres.

(....)

**1.09** - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

(....)

**6.06** - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

(....)



## Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

**7.16** - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

(....)

**11.02** - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

(....)

**13.05** - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

(....)

**14.05** - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

(....)

**14.14** - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

(....)

**16.01** - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**16.02** - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

(....)

**17.25** - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

(....)

**25.02** - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

(....)



## Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

**25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.**

(....)

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 06 de março de 2017.**



UALISSON CARVALHO SILVA  
Prefeito Municipal